



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 8GB,SSD 240GB,LINUX	UND		20	6.600,00	132.000,00
2	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UND		20	6.500,00	130.000,00
3	Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v	UND		2	3.200,00	6.400,00
4	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt	UND		10	1.899,00	18.990,00

1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.



1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 As aquisições desse objeto é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 015/2022 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos itens, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será



também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 06 de maio de 2022.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. Nº 006/2022 de 12/01/2022